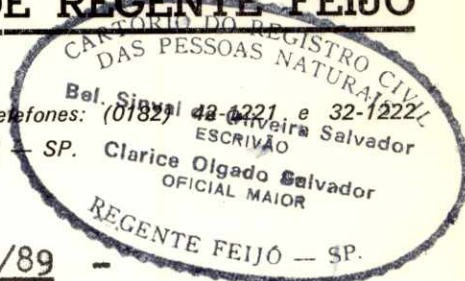




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-6221 e 32-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.



CERTIFICO e dou 18. que a presente
se encontra registrada no livro n.º 02
sob n.º 47/89 de 12 de 1989
Regente Feijó SP.
Clarice Olgado Salvador
Oficial do Registro Civil

- LEI Nº 1.434/89 -

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE VERBAS DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE, NUM TOTAL DE NCZ\$540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS)."

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dentro do Orçamento Programa Vigente, um total de Ncz\$. 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil cruzados novos), às seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO (cart. 10,12,13)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 GABINETE DO PREFEITO

03070202.03-3111-Pessoal Civil FPM.....	10.000,00
-3120-Material de Consumo.....	5.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Encargos.....	10.000,00

FINANÇAS (cart. 17)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 TRIBUTAÇÃO

03080302.04-3111-Pessoal Civil FPM.....	5.000,00
---	----------

FINANÇAS (cart. 28)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 CONTABILIDADE

03080322.05-3132-Outros Serv.Terc. Encargos.....	10.000,00
--	-----------

EDUCAÇÃO (cart. 34,35,37,38,39,43,44)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ENSINO DE 1º GRAU

08421882.08-3111-Pessoal Civil.....	20.000,00
-3111-Pessoal Civil FPM.....	20.000,00
-3120-Material de Consumo FPM.....	5.000,00
-3120-Material de Consumo.....	10.000,00
-3132-Outros Serviços de Terceiros...	20.000,00
-3120-Material de Consumo.....	5.000,00
-4110-Obras e Instalações.....	100.000,00
-4110-Material Permanente.....	150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-7221 e 32-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

Bel. Sinval de Oliveira Salvador
ESCRITÓRIO 32-1222
Clarice Olgado Salvador
OFICIAL MAIOR

REGENTE FEIJÓ — SP.

SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5.1 LIMPEZA PÚBLICA

10603252.13-3111-Pessoal Civil..... 30.000,00

5.3 RUAS E PRAÇAS

10603252.13-3111-Pessoal Civil..... 20.000,00

-3120-Material de Consumo..... 10.000,00

-3132-Outros Serv.Terc.Encargos..... 5.000,00

-4110-Obras e Instalações..... 45.000,00

SAÚDE (cart. 71,72)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ASSISTÊNCIA MÉDICO SANITÁRIA

13754282.20-3111-Pessoal Civil FPM..... 20.000,00

-3111-Pessoal Civil..... 20.000,00

TRANSPORTE (cart. 85,86,88)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 SERVIÇO MUNICIPAL ESTR.RODAGEM

16885312.27-3120-Material de Consumo..... 10.000,00

-3120-Material de Consumo..... 5.000,00

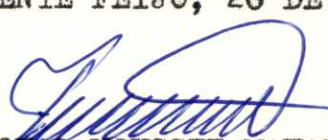
-3132-Outros Serviços Terceiros..... 5.000,00

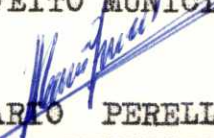
T O T A L 540.000,00

ART. 2º - O valor do presente crédito, será coberto com o produto de excesso de arrecadação previsto para o presente exercício financeiro.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 20 DE DEZEMBRO DE 1.989.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO